



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA O ESCRITÓRIO SOCIAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN

EDITAL Nº 009 SEPLAG/IAPEN, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e o Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN, no uso de suas atribuições, tornam públicas as **convocações para a entrega da documentação para a Investigação Social e para a Prova de Títulos**, referente ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais de nível médio e superior, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1. Participarão desta etapa os candidatos aprovados na Prova Objetiva, dentro do quantitativo de 10 (dez) vezes o número de vagas para o cargo.

1.2. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

1.2.1. Serão convocados todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoa com deficiência, aprovados na Prova Objetiva, mesmo que não alcancem posicionamento definido no subitem 1.1.

1.2.2. Os candidatos com deficiência que forem convocados e que não estiverem dentro do quantitativo definido no subitem 1.1, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas a pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

1.2.3. Os candidatos que não forem convocados para a fase estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Certame.

1.2.4. Dos convocados.

1.2.4.1. A convocação encontra-se na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome e nota da Prova Objetiva, em ordem decrescente:

1.2.4.1.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

200.456-9, JARLES PIRES RIBEIRO, 91 / 250.563-0, FRANCISCO PABLO DO NASCIMENTO DE SOUSA, 90 / 252.785-5, JONATHAN MACIEL SOARES, 88 / 251.633-0, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, 88 / 251.274-2, THIAGO SILVA DOS SANTOS, 88 / 251.893-7, ALLAN SOARES DE SOUZA, 87 / 253.157-7, JOSINO FERREIRA DO NASCIMENTO, 87 / 252.395-7, MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA, 87 / 200.047-4, TAYNARA KETYLEN SOUZA DO NASCIMENTO, 87 / 252.946-7, TARCIO ARAUJO DA SILVA, 85 / 200.071-7, MARIA DE FÁTIMA MACHADO (PCD), 62.

1.2.4.1.2 ADVOGADO

250.041-8, BRUNA CAMILLY DE SOUZA MANSOUR, 83 / 252.748-0, MELISSA DARLINE FISCHER DIAS, 81 / 252.582-8, NATHALIA MONIZ MARRUCH, 81 / 200.407-0, THOMÁS RODRIGUES FÉLIX, 81 / 200.368-6, ADISON AIFF DOS SANTOS SILVA, 80 / 252.603-4, ANTONIO HENRIQUE COSTA DE SOUZA, 80 / 200.519-0, JANDERSON DE PAULA SOUZA, 79 / 252.321-3, LUANA MARIA HALUEN MAIA, 79 / 251.039-1, RICARDO MATHEUS DE ABREU MOREIRA, 79 / 252.676-0, BRUNO ALVES VIEIRA, 78.

1.2.4.1.3 ASSISTENTE SOCIAL

250.124-4, MARIA CAROLINA SANTOS DA CRUZ, 74 / 252.981-5, MÁRCIA STIBE DUMONT, 73 / 252.031-1, TAMILA SALES DOS SANTOS SAMPAIO, 72 / 252.897-5, CRISTIANE LOPES GUILLEN, 71 / 250.357-3, MARIA CLEINIR DE PAULA LOPES LIMA, 69 / 250.352-2, DAYANE FRANÇA CAMPOS, 68 / 200.608-1, ALINE DA SILVA LIMA VALE, 67 / 252.035-4, ALEXANDRA LOPES LIMA, 66 / 250.125-2, NOEMI DO NASCIMENTO LOPES, 65 / 250.847-8, EMANUELA DE AZEVEDO AMORIM, 62.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1.2.4.1.4 PSICÓLOGO

253.027-9, ANDRÉ LUIZ CALLIXTO, 72 / 253.188-7, DENISE ELIDIA DA SILVA, 71 / 250.306-9, IASMIN CASTRO MAIA, 70 / 253.040-6, CÁSSIO SANTANA DE OLIVEIRA, 67 / 252.876-2, LAURA OLIVEIRA DA SILVA, 67 / 252.157-1, NILTAMARA CEZAR CASTRO, 67 / 252.109-1, ANDRESSA FERREIRA MESQUITA DE PAULA, 66 / 250.953-9, DEIVID DA SILVA SOUZA, 65 / 252.215-2, LETÍCIA DE FREITAS LORGA, 65 / 251.566-0, NICOMEDES NUNES DE SOUZA, 65 / 251.514-8, PAULO RICARDO SILVA VASCONCELOS, 65 / 250.659-9, RENAKEYL TELES DE OLIVEIRA, 65.

1.2.5. Dos documentos e certidões:

1.2.5.1 A Ficha de Investigação Criminal - FIC estará disponível a partir das **12h00min do dia 15 de outubro de 2021**, no endereço eletrônico www.ibade.org.br, e será de responsabilidade do candidato a correta impressão bem como o preenchimento e entrega da mesma.

1.2.5.1.1 Os candidatos, convocados neste Edital, deverão comparecer até o dia **28 de outubro de 2021**, das **08h às 12h** ao **Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1203 – Bairro Bosque – Rio Branco**, para a entrega da Ficha de Investigação Criminal - FIC, referente a essa etapa do certame.

1.2.6 Os candidatos, no ato da entrega da Ficha de Investigação Criminal e Social, deverão também apresentar os originais das seguintes certidões e declarações, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

- a) Certidão do(s) cartório(s) de Registro de Distribuição – ações cíveis e criminais;
- b) Certidão do(s) cartório(s) de Registro de Distribuição – execuções fiscais;
- c) Certidão da Justiça Militar da União – Distribuição de Ações Criminais;
- d) Certidão do(s) cartório(s) de Interdições e Tutelas;
- e) Certidão do TRE de seu domicílio eleitoral – de quitação e de crimes eleitorais;
- f) Certidão do Tribunal Regional do Trabalho – ações trabalhistas; e
- g) Certidão da Justiça Federal – ações cíveis e criminais.

1.2.7 O Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN poderá exigir que o candidato providencie, a suas expensas, sob pena de ser **NÃO RECOMENDADO** e **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado, documentação complementar, a fim de dirimir eventuais dúvidas que surjam durante a condução do processo de Investigação Criminal e Social.

1.2.8 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de fazer a entrega, no prazo que for fixado, de um ou mais documentos que sejam necessários à Investigação Criminal e Social, bem como fizer afirmações inexatas ou falsas, sem prejuízo da responsabilização criminal, conforme o caso.

1.2.9 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específico constante dessas certidões.

1.2.10 Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que descumprir o disposto no item 1 deste Edital e demais normas constantes no Edital de abertura deste Certame.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

2.1. Participarão desta fase todos os candidatos convocados para a Investigação Criminal e Social relacionados no subitem 1.2.4 deste Edital.

2.2. O candidato deverá enviar seus títulos e formulário com a discriminação dos títulos para o e-mail notificacao@ibade.org.br, **das 9h do dia 18/10/2021 até as 16h do dia 20/10/2021**, considerando-se o horário local da cidade de Rio Branco/AC, conforme procedimento abaixo:

a) envio do FORMULÁRIO E DOS TÍTULOS – O candidato deverá enviar o formulário para o envio dos títulos, com a discriminação dos títulos, devidamente preenchido e assinado E os títulos organizados por Item, conforme cargo pleiteado **em um único arquivo e em PDF (limite máximo de 10MB)**, conforme modelo disponível no site www.ibade.org.br;

b) o candidato deverá **ASSINAR A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE** constante no formulário de envio dos títulos;



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

c) CADA DOCUMENTO deverá ser identificado pelo número de ordem e o item do quadro de pontuação (A, B, C, D ou E) conforme descrito no formulário de títulos. Modelo explicativo será disponibilizado no site www.ibade.org.br na convocação para a fase.

2.2.1. O candidato deverá enviar o formulário e os títulos para o e-mail: notificacao@ibade.org.br e guardar consigo o número do protocolo que receberá por e-mail e que será emitido pelo Ibade em até 24 horas após o envio dos títulos. Caso o candidato não receba o número do protocolo de recebimento no prazo estipulado deverá entrar em contato com o nosso atendimento.

2.3. O subitem 10.4.1. do Edital de abertura não será considerado, devendo o candidato enviar os títulos até complementar a pontuação do quadro 10.4 do Edital de abertura do Certame.

2.3.1. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item da tabela de pontuação para avaliação de títulos, bem como excederem o limite de pontos estipulados, serão desconsiderados.

2.4. Os candidatos deverão observar as demais informações e normas constantes do **Item 10 do Edital de abertura do Certame.**

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175, (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Arlenilson Barbosa Cunha
Presidente do Instituto de Administração Penitenciária